

Ata da 189ª (centésima octogésima nona) reunião extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Nova Era – COMPHANE - NE, estado de Minas Gerais, realizada no dia 22 (vinte dois) de maio de 2023 (dois mil e vinte três), segunda-feira, às 08h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Era, Rua João Pinheiro, nº 91, 3º andar, Centro – Nova Era – MG. Estavam presentes nessa reunião: **Geraldo Aelton dos Santos, Maria das Graças Drumond Menezes, Marco Aurélio de Souza Diniz, Rodrigo Túlio de Souza Diniz, Álvaro Felipe da Costa, Maria Tereza Quintão Martins da Costa, Alessandro Drumond Guerra da Silva, Elvécio Eustáquio da Silva, Maria Regina de Carvalho, Jamile Cecília Martins, Vinícius Moraes Perdigão, Marli Gonzaga Gonçalves, Raimundo Paulino Gonçalves, Sandra Maura Coelho, Moriá Domingues Benevides, Marlene Martins Fraga, Sebastião Paulino de Lima, Evani Lopes e Verônica Bueno Silva.** O convite para essa reunião foi entregue pessoalmente pela Diretora de Cultura e Turismo Sandra Maura Coelho, no dia 18 de maio de 2023 (fotos anexo a esta ata). O presidente do COMPHANE, Moriá Domingues Benevides deu boas vindas a reunião dando boas vindas agradecendo a presença de conselheiros e moradores da Ladeira São José. Pontuou que o motivo da reunião é o esclarecimento e mais uma oportunidade de sanar possíveis dúvidas quanto as ações da valorização que a Administração Municipal definiu para a área de tombamento do Núcleo Histórico Ladeira São José. Para tanto, contamos com a presença da Empresa Baroque Arquitetura que nos presta consultoria do ICMS Patrimônio Cultural e foi responsável pela elaboração do Dossiê de tombamento do Núcleo Histórico da Ladeira São José. Moriá passou a palavra para a Monique que iniciou a apresentação mostrando a delimitação do perímetro de tombamento e na sequência foi apresentado as pílulas de memória com o Senhor Elvécio Eustáquio da Silva e com a irmã Maria Tereza Quintão Martins da Costa relatos que demonstram as relações e vivências no local. Após a exibição das pílulas partiu-se para explanação de como foi determinado o perímetro, o que a área representa e representou nos aspectos históricos, arquitetônicos e sociais na criação e desenvolvimento do município e as legislações existentes que, fundamentadas numa legislação de uma política nacional, estadual e municipal de proteção do Patrimônio, o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Nova Era aprovou, em dezembro de 2022, o tombamento do Núcleo Histórico da Ladeira São José. Nesse momento, o senhor Marco Aurélio de Souza Diniz, morador da ladeira, se posicionou dizendo ver importância sim no tombamento da Ladeira São José, porém questionou condutas da administração no que compete a forma que foi realizado sem prévia informação aos moradores. Monique lembrou que todos os trâmites, assim como manda a lei, foram cumpridos no prazo legal, notificações, e que todas as impugnações foram respondidas em tempo hábil. Outros moradores participantes da reunião elencaram suas opiniões e principalmente depuseram a favor de seus interesses por estarem a partir do tombamento “impedidos” ou “prejudicados” em negociarem possíveis vendas de seus bens ou loteamentos na área de tombamento ou em seu entorno, comentaram também que para efetuarem qualquer obra ou melhoria no imóvel, com a ação de tombamento inviabilizariam tal proposta. O morador da ladeira São José, Srº Álvaro Felipe da Costa, representando sua mãe, proprietária de imóvel na área de entorno e também do lote denominado: edificação **LT 20: Ladeira São José** que faz parte do Núcleo Histórico da Ladeira São José questionou não ter recebido qualquer

correspondência sobre o tombamento. Nesse momento foi esclarecido por Sandra que todas as correspondências foram entregues pelo correio, portanto com o AR correspondente e estão inseridos cópia no Dossiê de tombamento comprovando sua entrega. Nesse momento de fala dos moradores houve alguns depoimentos contrários a ação da administração e do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Nova Era no que compete a esse tombamento, sempre alegando as questões pessoais de imóveis ora por não estar nas características de bens importantes para caracterização históricas do município, ora por questões incompatíveis questionadas do que deve e é importante para ser considerado patrimônio cultural local. Alguns moradores alegaram que em sua maioria os mesmos estão insatisfeitos e não concordam com o tombamento por essas questões colocadas e por se sentirem não participantes do processo de escuta para de fato efetuar tal ação. Nesse momento, Monique esclareceu novamente que todos os trâmites legais referentes a essa ação foram cumpridos em tempo hábil e seguiram o princípio da coletividade e da importância sim desse núcleo para o município de Nova Era como um todo. Destacou a importância desse ato do Conselho uma vez que o IPHAN já cobrara do município e do Conselho, em outros tempos, a delimitação dessa área de forma a criar políticas de proteção local, que contemplasse não só a área já tombada em instância federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Matriz São José em 1953 e Praça da Matriz São José em 1973), bem como o seu entorno por entender ser esta uma área de grande relevância histórico/cultural local. Sandra lembrou que a partir disso, o Conselho entendeu toda a importância da área, através do estudo do Núcleo apresentado, considerando inclusive as transformações em diversos estilos arquitetônicos de suas edificações como processo dinâmico e as mudanças urbanísticas e sociais ali ocorridas representativas das fases vividas pela cidade ao longo dos séculos. Monique referenciou a Carta patrimonial de Washington pontuando os valores a preservar de caráter histórico da cidade e o conjunto de elementos materiais e espirituais que determinam a imagem, as relações entre edifícios, espaços verdes, espaços livres e as relações da cidade com seu ambiente natural ou criado pelo homem. Explanou ainda que a delimitação do Núcleo Histórico procurou proteger a memória das instituições de poder (Câmara Municipal) e da vida religiosa (Matriz São José), as edificações, o cemitério, o mundo do trabalho (estabelecimentos comerciais), o lazer (Museu Municipal, Praça da Matriz, Praça da Liliu, os quintais e as ruas), as festividades, os cortejos, a ordem e a desordem. Alguns moradores depuseram novamente dando por entender a importância e relevância dessa fala, no entanto, retornaram com o assunto de impotência quanto aos trâmites de reforma, aluguel ou venda de seus imóveis, pontuando não concordarem com o tombamento de seu imóvel em particular ou apontando o outro também como exemplar arquitetônico "insignificante", por este ou aquele não estarem dentro das características históricas relevantes, solicitando inclusive ao Conselho a revisão do tombamento com a justificativa de prejudicar alguns proprietários. Monique explanou os possíveis uso de um imóvel tombado, pontuou que um imóvel não precisa necessariamente manter seu uso original, desde que haja um cuidado com o significado cultural do bem, é possível sim pensar em uma diversificação das possibilidades de uso. Nesse momento, o proprietário Marco Aurélio de Souza Diniz e seu irmão Rodrigo Túlio de Souza Diniz, proprietários pela edificação **ED 11: Residência nº 90 – Ladeira São José**, fizeram uma pergunta

João
M.

no que se refere a intenção de efetuarem uma obra no referido imóvel que, por não ter telhado, necessita constantemente de impermeabilização e já não está adiantando mais e, nesse sentido, eles gostariam de colocar um telhado, a pergunta foi se é possível. Monique respondeu que tratando-se de uma obra que altera a leitura do quarteirão dificilmente seria aprovada pelo Conselho e que toda intervenção a partir do tombamento deve ser comunicada ao departamento de cultura e discutido pelo Conselho. Na sequência, Monique finalizou explicando os demais questionamentos: Posso vender ou locar o imóvel tombado? Posso explorar economicamente o imóvel tombado? E por fim, responsabilidades do proprietário quanto a conservação e manutenção do imóvel tombado. Sandra explicou aos presentes que, dentro do Plano de aplicação do Fundo Municipal do Patrimônio - FUMPAC (aprovado pelo Conselho na reunião do mês de abril 2023), é previsto investimentos nos bens tombados e para o Núcleo da Ladeira São José apresentou a planilha de investimento prevista aos moradores da Ladeira São José, referente as ações para o ano de 2023 com prazo para 14 de julho de 2023 para escolha de paleta de cores para pintura da fachada e lateral dos imóveis, essa ação proporcionará um embelezamento e valorização dos imóveis e tem previsão de ser concluída até o mês de dezembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi aprovada e assinada por mim, Sandra Maura Coelho, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente e por todos que estiveram presentes na qualidade de convidados e conselheiros da reunião. Nova Era, 22 de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 22 de maio de 2023

Reunião Extraordinária- conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e artístico de Nova Era com moradores do núcleo histórico Ladeira

São José.

- 1) Geraldo Helen Wilson dos Santos
- 2) Mariada Graça Almeida Mendes
- 3) Marco Aurélio de Souza Diniz
- 4) Rodrigo Túlio de Souza Diniz
- 5) Alvaro Filho de S. Costa
- 6) Maria Teresa Quintão Martins da Costa
- 7) Alexandre Manoel Guerra da Silva
- 8) Elvécio Eustáquio da Silva
- 9) Maria Regina de Carvalho
- 10) Jamile Cecília Martins Soares
- 11) Vinícius Moraes Belizoso
- 12) Mari Gonzaga Gonçalves
- 13) Raimundo Antônio Gonçalves
- 14) ~~Maria~~
- 15) Sandra Maria Coelho
- 16) Maria DOMINUES DENEVIDES
- 17) Marlene Martins Fraga
- 18) Sebastião Gasparino de Lima
- 19) Grazi Lopes
- 20) Verônica Bueno Silva